DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 812 | Página 1 de 2 | Terça-feira, 13 de abril de 2021 - Departamento de Comunicação

PODER LEGISLATIVO DE ALTINÓPOLIS

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA DIRETORA N° 010, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre as medidas de enfrentamento da pandemia de COVID-19, no Poder Legislativo".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, representada pelos seus Diretores infra-assinados, nos termos do art. 16, IV, do Regimento Interno e demais atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que a classificação do Estado de São Paulo na fase vermelha do Plano São Paulo;

CONSIDERANDO que a situação atual exige medidas coletivas para coibir a proliferação do coronavírus;

CONSIDERANDO que é notório e pacífico o entendimento de que o isolamento social é o meio mais eficaz de conter a disseminação da Covid-19 e a contenção da proliferação da doença é a única maneira de evitar o colapso da rede de saúde;

RESOLVE:

Art. 1° No período de 12 a 18 de abril o Poder Legislativo deverá respeitar integralmente as regras previstas no Plano São Paulo, ratificadas pelo Poder Executivo (Decreto nº 45, de 09/04/2021), inerentes à fase vermelha na qual todo o Estado foi classificado, sendo que, no referido período serão executadas da seguinte forma:

I – Os trabalhos essenciais ao funcionamento do Legislativo Municipal serão exercidos na sede da Câmara Municipal, devendo cada servidor executar suas tarefas em ambiente diverso, mediante a adoção de todas as medidas sanitárias de segurança;

II – As demais atividades do Poder Legislativo que possam ser realizadas a distância deverão ser executadas em regime de teletrabalho;

III – As portas da sede da Câmara Municipal deverão permanecer fechadas, sendo o atendimento ao público realizado exclusivamente por meio dos seguintes CANAIS DE INFORMAÇÃO, dentro do expediente Legislativo, compreendido entre às 08h até às 17h:

- TELEFONE FIXO (16) 3665–7500

- CELULAR (16) 9.9996-3081 (WhatsApp)

- E-MAIL PROTOCOLO: secretaria@camaradealtinopolis.sp.gov.br

-E-MAILOUVIDORIA:ouvidoria@camaradealtinopolis.sp.gov.br

IV- Apenas terão acesso permitido ao interior do prédio da Câmara Municipal os Vereadores e os servidores do Órgão e exclusivamente para atividades essenciais que não possam ser realizadas por meios digitais, como assinatura de documentos, despachos urgentes, protocolos de proposituras e similares, as quais deverão ser previamente agendadas pelos canais disponibilizados para atendimento;

V – Todas as reuniões institucionais oficiais do Poder Legislativo de Altinópolis/SP, como as reuniões de Comissões, as Sessões Legislativas, as Audiências Públicas e outras que porventura sejam designadas por ato específico, serão realizadas em Ambiente Virtual, nos termos da Resolução nº 002/2021 e regulamentações do Ato da Mesa Diretora nº 009/2021;

VI – É obrigatório o uso de máscara durante toda a permanência nas dependências da Câmara Municipal, estando vedada, em qualquer hipótese, a entrada de pessoas com sintomas de COVID-19.

Art. 2°. Por ocasião da entrada no recinto da Câmara Municipal, bem como na realização das Sessões Legislativas, no período compreendido nesse Ato, antes do ingresso de cada pessoa deverá ser aferida sua temperatura, anotando-se em registro próprio a temperatura aferida.

Art. 3º. O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E AFIXE-SE

Altinópolis/SP, 12 de abril de 2021.

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 812 | Página 2 de 2 | Terça-feira, 13 de abril de 2021 - Departamento de Comunicação

MESA DIRETORA

LUIZ CARLOS DA SILVA

Presidente

EDER ROGERIO MATIAS

Vice-Presidente

MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS

1º Secretário

SÍLVIO CEZAR BELINI BARBIERI

2º Secretário

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

_____

Roberto César Alves Leite

Diretor Geral Administrativo